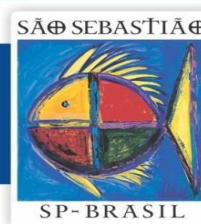




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1059 –02 de Setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
REABERTURA EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/20 PROC. 60.937/20
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE AUDITORIO NA ESCOLA MUNICIPAL PROF.CYNTHIA CLIQUET LUCIANO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
DATA HORÁRIO APRESENTAR ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 05/10/2021 ÀS 09:30H
DATA HORÁRIO ABERTURA SESSÃO: ATÉ 05/10/2021 ÀS 10:00H ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AV.GDA MÔR LOBO VIANA, 427 BLOCO B SALA 06 – CENTRO–SÃO SEBASTIÃO/SP- SECRETARIA DE OBRAS
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 31 DE AGOSTO DE 2021.
MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Processo Nº 9978/2021 – Pregão Eletrônico Nº 047/2021

Objeto: AQUISIÇÃO MICRO-ÔNIBUS PARA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS TOPOLÂNDIA

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

SAN MARINO ÔNIBUS E LTDA	R\$ 280.000,00	Duzentos e oitenta mil reais
--------------------------	----------------	------------------------------

Data: **01/09/2021**

PAULA SALLES RODRIGUES

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

SAN MARINO ÔNIBUS E LTDA	R\$ 280.000,00	Duzentos e oitenta mil reais
--------------------------	----------------	------------------------------

Valor Total: Duzentos e oitenta mil reais

Data: **01/09/2021**

FELIPE AUGUSTO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RESUMO RESCISÃO CONTRATO

AO CONTRATO DO PA nº:373/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:373/21

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – VEREADOR PRESIDENTE JOSÉ

REIS DE JESUS SILVA

CNPJ/CPF:50.320.332/0001-21

CONTRATADA: MUROLLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ:09.721.939/0001-10

OBJETO: Termo de Rescisão bilateral do contrato original PA n:373/21, para prestação de serviços de na área de informática para fornecimento de software de gestão pública á órgão público.

BASE LEGAL:Inciso II do art. 79 da Lei nº:8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Notificação Penalidade: – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – Considerando a Lei 9.503, que instituiu o Código de Trânsito e, Considerando a Resolução CONTRAN 619/2016; O Departamento de Tráfego no uso de suas atribuições torna público, a listagem de notificações de autos de infrações de trânsito que foram postadas juntos aos Correios, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o indicado abaixo, para interponem recurso e/ou efetuarem o pagamento com desconto.

NO PERÍODO DE 31/08/2021 A 01/09/2021

PLACA	N.º AUTO	DATA INFRAÇÃO	PRAZO	ENQUAD.	VALOR
AAC9993	A430610862	01/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
AFQ2C17	V430035654	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
ANX9810	Q430046055	04/02/2021	15/10/2021	54600	R\$ 130,16
AQM7106	A430610715	01/02/2021	15/10/2021	56300	R\$ 130,16
ART4390	Q430036404	04/02/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
ASQ3826	V430035705	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
ATL7184	V430035816	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
AWE0345	V430035888	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
AWK3241	Q430036354	31/01/2021	15/10/2021	51852	R\$ 195,23
AXG0270	A430604058	04/02/2021	15/10/2021	54522	R\$ 195,23
AYL9895	V430035835	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16

AZI5G20	V430035770	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
AZZ1024	A430604841	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
BAA0674	V430035867	04/02/2021	15/10/2021	74630	R\$ 195,23
BAS2142	A430607515	31/01/2021	15/10/2021	53800	R\$ 130,16
BFY2573	V430035730	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
BFY2573	V430035711	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
BGK0663	V430035738	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
BHR9676	Q430050102	02/02/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
BIM8605	V430035667	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
BLF7090	Q430036373	03/02/2021	15/10/2021	58196	R\$ 880,41
BOC1D78	V430035824	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
BOG9096	A430610864	01/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
BOI4141	A430603427	02/02/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
BRS5291	A430610710	31/01/2021	15/10/2021	59670	R\$ 1.467,35
BSH0890	V430035859	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
BSX6F89	V430035852	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
BSZ2087	Q430036365	01/02/2021	15/10/2021	60412	R\$ 195,23
BUH4589	V430035891	04/02/2021	15/10/2021	74630	R\$ 195,23
BUI0339	Q430050097	01/02/2021	15/10/2021	76252	R\$ 293,47
BVT5331	A430606989	02/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
BXG7491	Q430036380	03/02/2021	15/10/2021	51852	R\$ 195,23
BYQ6469	V430035762	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
BZF7133	A430606687	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
CAI4707	V430035724	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
CCU0312	A430610607	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
CDN0C44	V430035635	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
CDU7820	A430607520	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
CDZ1854	V430035889	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
CFW7307	Q430036359	31/01/2021	15/10/2021	51852	R\$ 195,23
CHG1725	Q430044139	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
CIY5504	V430035694	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
CIY5504	V430035718	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
CJZ1960	A430606747	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
CKC9839	Q430036374	03/02/2021	15/10/2021	58196	R\$ 880,41
CNY2293	V430035826	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
COK1337	Q430038215	31/01/2021	15/10/2021	53800	R\$ 130,16
CPG8E30	Q430050104	02/02/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
CRH1508	Q430036381	03/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
CSJ6788	V430035811	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
CSN0541	V430035734	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
CSS8024	V430035713	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
CTK9E50	A430606988	02/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
CVG9135	A430610711	31/01/2021	15/10/2021	57200	R\$ 195,23
CVY6917	A430606984	01/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
CWA4027	A430591412	02/02/2021	15/10/2021	57380	R\$ 293,47
CWQ0273	A430605519	02/02/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
CZV2100	Q430036370	03/02/2021	15/10/2021	55413	R\$ 195,23
DAE0734	V430035708	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DAE1J07	A430607507	31/01/2021	15/10/2021	54521	R\$ 195,23
DBW0848	V430035712	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DDH8660	V430035809	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DDH8660	V430035819	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DDH8660	V430035823	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DDH8660	V430035822	03/02/2021	15/10/2021	74630	R\$ 195,23
DEA0691	A430610623	04/02/2021	15/10/2021	76332	R\$ 293,47
DEF7816	A430610867	02/02/2021	15/10/2021	51852	R\$ 195,23
DEJ9516	A430607488	31/01/2021	15/10/2021	53800	R\$ 130,16
DEL5384	V430035817	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DER4490	V430035630	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DEV0184	V430035715	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DFF9531	Q430036407	04/02/2021	15/10/2021	51852	R\$ 195,23

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

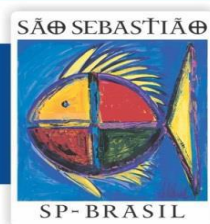
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1059 –02 de Setembro de 2021

DFQ4801	Q430044137	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
DGD8D00	A430602278	01/02/2021	15/10/2021	57380	R\$ 293,47
DHO0820	A430607525	02/02/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
DII2291	A430606751	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
DIK0859	A430610865	01/02/2021	15/10/2021	51852	R\$ 195,23
DIY9659	V430035663	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DJA8382	V430035680	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DJY4793	V430035747	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DKD3G75	V430035848	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
KO3452	V430035831	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DKV5737	V430035704	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DKW5C89	A430610611	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
DLB2727	Q430052182	02/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
DLM3912	V430035893	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DLU0866	Q430044138	31/01/2021	15/10/2021	54600	R\$ 130,16
DME0162	V430035645	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DMI5E69	Q430044132	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
DMN1815	V430035690	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DMV1299	Q430038223	03/02/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
DMW5896	A430610599	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
DNI7C12	V430035652	31/01/2021	15/10/2021	74630	R\$ 195,23
DOG3205	V430035870	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DPG6073	Q430036405	04/02/2021	15/10/2021	51852	R\$ 195,23
DPJ5983	A430606750	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
DPS8671	A430607502	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
DQO2609	V430035707	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DRE8F71	V430035793	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DRH2594	Q430038224	03/02/2021	15/10/2021	58512	R\$ 130,16
DSQ2868	V430035808	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DTV1766	A430604849	02/02/2021	15/10/2021	65300	R\$ 195,23
DVI5195	A430611181	02/02/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
DVJ4C73	A430606754	03/02/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
DVJ5H35	A430606748	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
DWA2054	V430035728	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DWA2371	V430035815	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DWA2666	Q430036366	01/02/2021	15/10/2021	57380	R\$ 293,47
DWA3409	V430035644	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DWG5J99	Q430036351	31/01/2021	15/10/2021	58196	R\$ 880,41
DWO2J95	V430035722	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DWQ1950	Q430036386	04/02/2021	15/10/2021	58196	R\$ 880,41
DXF0196	V430035725	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DXH1I93	Q430036355	31/01/2021	15/10/2021	51852	R\$ 195,23
DXM7741	A430604842	31/01/2021	15/10/2021	70640	R\$ 293,47
DXT5G36	V430035856	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DYG5472	V430035681	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
DZK2982	Q430036400	04/02/2021	15/10/2021	51852	R\$ 195,23
DZV3E02	Q430044135	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
EAC2D53	A430607521	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
EAE2I95	V430035836	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EAN1D30	Q430050103	02/02/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
EAY3226	Q430038225	03/02/2021	15/10/2021	58512	R\$ 130,16
EBD2594	A430610609	31/01/2021	15/10/2021	55090	R\$ 130,16
EBE8056	A430607513	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
EBG2249	A430610866	01/02/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
EBI0I57	Q430044130	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
EBR5G00	A430610709	31/01/2021	15/10/2021	53800	R\$ 130,16
ECU8860	V430035764	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EDD6981	V430035790	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EDD7436	Q430036360	31/01/2021	15/10/2021	51852	R\$ 195,23
EDT7840	A430610605	31/01/2021	15/10/2021	70561	R\$ 293,47
EDT7840	A430610606	31/01/2021	15/10/2021	59670	R\$ 1.467,35

EDX7C31	V430035754	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EDY0460	Q430044129	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
EFB6G70	V430035774	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EFB8863	V430035696	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EFN5733	A430604846	02/02/2021	15/10/2021	57380	R\$ 293,47
EFT1E49	V430035839	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EFY3013	A430610621	04/02/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
EGP3625	V430035802	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EGP8I67	V430035699	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EHF8256	V430035892	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EHF8863	Q430036384	04/02/2021	15/10/2021	58196	R\$ 880,41
EHl2662	A430610441	02/02/2021	15/10/2021	57380	R\$ 293,47
EIC1425	V430035721	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EIC3482	A430610874	02/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
EIK2732	V430035733	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EIM4I16	V430035846	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EIM4I16	Q430036375	03/02/2021	15/10/2021	55090	R\$ 130,16
EIN8B10	V430035727	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EIN8B10	V430035714	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EIR7615	A430610725	04/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
EJA5D46	V430035773	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EJP5F65	V430035887	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EKQ7I25	V430035682	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EKR8I58	A430607201	04/02/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
EKR9445	V430035865	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EKW2334	Q430036349	31/01/2021	15/10/2021	58196	R\$ 880,41
EKY7I85	A430607487	31/01/2021	15/10/2021	53800	R\$ 130,16
ELJ0749	V430035881	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
ELJ6211	A430610863	01/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
ELO3256	V430035876	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
ELV4396	A430607500	31/01/2021	15/10/2021	54522	R\$ 195,23
EMA7844	A430610604	31/01/2021	15/10/2021	53800	R\$ 130,16
EME8491	A430610136	01/02/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
EMK7156	A430604844	01/02/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
EML1045	Q430036394	04/02/2021	15/10/2021	76332	R\$ 293,47
EML1045	Q430036394	04/02/2021	15/10/2021	76332	R\$ 293,47
EML4H95	Q430036361	31/01/2021	15/10/2021	51852	R\$ 195,23
EMM6435	A430607495	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
EMU8316	Q430050099	01/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
EMW1434	V430035768	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EMX0359	V430035807	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
ENC8674	Q430044149	03/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
ENE0D76	V430035740	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
ENG5820	V430035861	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
ENH3908	A430610617	01/02/2021	15/10/2021	56300	R\$ 130,16
ENP6665	V430035788	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
ENS4761	Q430036357	31/01/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
ENW0374	Q430036371	03/02/2021	15/10/2021	55413	R\$ 195,23
ENW8867	A430593489	31/01/2021	15/10/2021	72340	R\$ 130,16
ENZ2627	V430035785	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
ENZ2627	V430035789	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EOA3320	A430607493	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
EOP8777	Q430036388	04/02/2021	15/10/2021	58196	R\$ 880,41
EOX8828	Q430044144	31/01/2021	15/10/2021	61220	R\$ 293,47
EPD0G37	V430035812	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EPD1355	V430035842	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EPD1511	Q430036390	04/02/2021	15/10/2021	55411	R\$ 195,23
EPD1627	A430610821	01/02/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
EPD1742	A430610342	01/02/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
EPD1797	V430035776	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EPD2323	Q430036347	31/01/2021	15/10/2021	58196	R\$ 880,41

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

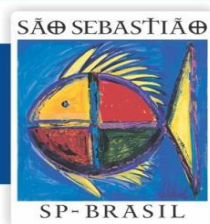
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1059 –02 de Setembro de 2021

EPD2567	V430035759	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EPH8H92	V430035736	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EPZ0090	Q430038217	31/01/2021	15/10/2021	58192	R\$ 880,41
EQA0F17	A430602993	31/01/2021	15/10/2021	54527	R\$ 195,23
EQB1109	A430607517	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
EQF5013	A430610701	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
EQH5543	Q430036353	31/01/2021	15/10/2021	51852	R\$ 195,23
EQU4840	Q430044148	03/02/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
EQW5752	A430610724	04/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
EQZ9177	V430035620	31/01/2021	15/10/2021	60503	R\$ 293,47
ERE3499	A430610703	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
ERE3596	V430035813	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
ERE4383	V430035792	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
ERF6630	V430035709	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
ERG8707	V430035756	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
ERG9328	V430035744	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
ERG9833	Q430052179	02/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
ERL0469	V430035753	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
ERP3070	A430610598	31/01/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
ERR3483	A430607509	31/01/2021	15/10/2021	76251	R\$ 293,47
ESC0J31	V430035786	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
ESR3338	V430035746	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
ESS4J79	V430035851	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
ETL3C85	Q430044142	31/01/2021	15/10/2021	57461	R\$ 130,16
ETR1A55	A430604850	02/02/2021	15/10/2021	57380	R\$ 293,47
EUG2149	V430035632	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EUI8F40	A430610596	31/01/2021	15/10/2021	55411	R\$ 195,23
EVI0115	A430610610	31/01/2021	15/10/2021	76332	R\$ 293,47
EVI7077	V430035761	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EVI9268	A430611001	02/02/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
EVM8815	V430035741	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EVN3961	V430035890	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EVN4113	Q430036379	03/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
EVN4750	V430035729	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EVO2A32	V430035668	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EWV3846	V430035814	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EWX9751	V430035877	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EWX9751	V430035818	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EWZ5079	V430035646	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EXV3330	V430035701	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EYA3297	V430035784	03/02/2021	15/10/2021	60503	R\$ 293,47
EYB0A47	Q430036350	31/01/2021	15/10/2021	58196	R\$ 880,41
EYO0D39	Q430036402	04/02/2021	15/10/2021	51852	R\$ 195,23
EYR5873	Q430044150	04/02/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
EZA1020	V430035806	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
EZB1C20	A430604056	04/02/2021	15/10/2021	55090	R\$ 130,16
EZG6116	Q430044140	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
EZJ3354	A430610712	31/01/2021	15/10/2021	54521	R\$ 195,23
FAH3J93	A430610622	04/02/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
FAK3582	A430607490	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
FAM1833	V430035745	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FAS8779	Q430044145	31/01/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
FAW3160	V430035671	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FAW8C37	Q430036396	04/02/2021	15/10/2021	53800	R\$ 130,16
FAZ7068	A430607489	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
FBD0890	V430035679	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FBD8679	V430035763	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FBW2J48	V430035868	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FBZ7246	A430607491	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
FCC0743	V430035732	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FCG6074	V430035795	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16

FCH5G47	V430035752	02/02/2021	15/10/2021	74630	R\$ 195,23
FCH5G47	V430035697	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FCS3J92	A430607494	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
FCT8615	Q430044133	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
FDA3H63	V430035702	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FDA3H63	V430035716	01/02/2021	15/10/2021	74630	R\$ 195,23
FDE3059	Q430052181	02/02/2021	15/10/2021	58512	R\$ 130,16
FDF4747	A430610704	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
FDV4370	A430602276	31/01/2021	15/10/2021	54600	R\$ 130,16
FDX7154	A430606042	02/02/2021	15/10/2021	54521	R\$ 195,23
FEC0868	V430035855	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FED2304	Q430044131	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
FEZ1631	A430610600	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
FFG2I78	V430035750	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FFM5260	A430610714	31/01/2021	15/10/2021	76251	R\$ 293,47
FFN6981	Q430036362	31/01/2021	15/10/2021	51852	R\$ 195,23
FFU3631	V430035878	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FFU3631	V430035858	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FGA4060	Q430036382	03/02/2021	15/10/2021	51852	R\$ 195,23
FGE2123	A430607486	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
FGF6676	V430035801	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FGZ5289	A430607496	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
FGZ5364	Q430036398	04/02/2021	15/10/2021	54870	R\$ 195,23
FGZ5C88	V430035717	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FHA4449	V430035743	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FHF5413	A430610726	04/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
FHG9584	V430035662	31/01/2021	15/10/2021	74630	R\$ 195,23
FHJ6345	A430606690	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
FHS0055	V430035700	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FIA6H66	Q430044146	31/01/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
FIG1G67	V430035651	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FIH5358	V430035669	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FIJ2I45	V430035775	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FIK2281	V430035886	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FIR9401	V430035647	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FIR9662	Q430036356	31/01/2021	15/10/2021	51852	R\$ 195,23
FIS6163	A430607512	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
FIU4J27	V430035695	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FIU9613	A430610721	04/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
FIZ3D90	V430035631	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FJA0663	A430607510	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
FJK6J60	A430607516	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
FJL5553	A430606744	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
FJN4D54	A430606689	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
FJS6A79	A430606251	01/02/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
FKA5E46	V430035857	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FKD7164	V430035686	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FKD7164	V430035780	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FKE6988	A430607492	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
FKO1734	Q430036364	31/01/2021	15/10/2021	58196	R\$ 880,41
FKZ6862	Q430036395	04/02/2021	15/10/2021	51852	R\$ 195,23
FLC0130	A430610601	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
FLC8905	A430607499	31/01/2021	15/10/2021	76252	R\$ 293,47
FLO0288	A430610716	01/02/2021	15/10/2021	56300	R\$ 130,16
FLO9470	V430035689	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FLS3599	Q430038218	31/01/2021	15/10/2021	58192	R\$ 880,41
FLU5305	Q430038221	03/02/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
FLV7153	A430610717	01/02/2021	15/10/2021	57380	R\$ 293,47
FLW3046	V430035765	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FMC3E13	A430610608	31/01/2021	15/10/2021	54521	R\$ 195,23
FMD6680	Q430036363	31/01/2021	15/10/2021	60171	R\$ 293,47

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

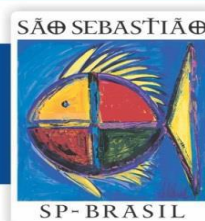
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1059 –02 de Setembro de 2021

FMP3599	A430610137	02/02/2021	15/10/2021	76252	R\$ 293,47
FNB3830	A430607519	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
FND5E65	V430035838	04/02/2021	15/10/2021	60503	R\$ 293,47
FNM2195	V430035862	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FNP4260	A430610871	02/02/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
FNP4260	A430610870	02/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
FNS8277	V430035670	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FNT2303	Q430038228	04/02/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
FNW9246	A430610595	31/01/2021	15/10/2021	76252	R\$ 293,47
FOA4247	Q430036403	04/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
FOB1B39	A430606752	31/01/2021	15/10/2021	70722	R\$ 293,47
FOF2D47	A430606688	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
FOV4732	A430610713	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
FPC3997	V430035766	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FPC4H78	Q430050096	01/02/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
FPE5387	V430035661	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FPF5553	V430035853	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FPK9J09	V430035739	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FPV7630	V430035863	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FPY8H30	Q430044134	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
FQP4896	V430035791	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FRE0480	Q430038227	03/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
FRO7087	V430035767	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FSA3686	A430604851	02/02/2021	15/10/2021	57380	R\$ 293,47
FSE2573	V430035634	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FSS9412	V430035643	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FSU2789	V430035833	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FSW6I66	A430607501	31/01/2021	15/10/2021	76252	R\$ 293,47
FSX8176	A430607498	31/01/2021	15/10/2021	53800	R\$ 130,16
FSY3C67	V430035693	01/02/2021	15/10/2021	60503	R\$ 293,47
FSZ3943	A430606982	01/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
FSZ7750	Q430050098	01/02/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
FTF5448	A430610603	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
FTX1332	V430035797	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FUA5H67	A430610706	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
FUF0606	V430035666	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FUH6E81	Q430036358	31/01/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
FUJ2923	V430035703	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FUK1731	V430035672	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FUV6286	A430606696	31/01/2021	15/10/2021	54522	R\$ 195,23
FUZ4580	V430035825	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FVR2764	Q430038222	03/02/2021	15/10/2021	76252	R\$ 293,47
FVR2764	Q430036367	01/02/2021	15/10/2021	51852	R\$ 195,23
FWB4369	A430610612	01/02/2021	15/10/2021	58196	R\$ 880,41
FWB4369	A430610616	01/02/2021	15/10/2021	60412	R\$ 195,23
FWT4F65	V430035834	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FXH8948	V430035880	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FXL3769	A430610869	02/02/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
FXP8183	Q430050101	02/02/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
FXQ2039	V430035748	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FXS1332	A430610722	04/02/2021	15/10/2021	56300	R\$ 130,16
FXW7611	A430607505	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
FYC7439	Q430036391	04/02/2021	15/10/2021	58196	R\$ 880,41
FYK9694	Q430052180	02/02/2021	15/10/2021	54521	R\$ 195,23
FYM3067	A430604843	01/02/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
FYO5027	A430607518	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
FYV5A28	A430607506	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
FYW7135	Q430052184	02/02/2021	15/10/2021	72340	R\$ 130,16
FYY8176	V430035794	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
FZK3374	A430610707	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
FZO9255	A430606753	03/02/2021	15/10/2021	57380	R\$ 293,47

FZR1119	V430035854	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
GAC7847	A430606697	31/01/2021	15/10/2021	53800	R\$ 130,16
GAG2089	V430035778	01/02/2021	15/10/2021	74630	R\$ 195,23
GAP7703	A430604054	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
GBB7754	A430607497	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
GBF8026	Q430046053	01/02/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
GCB5H75	A430607503	31/01/2021	15/10/2021	53800	R\$ 130,16
GCE6360	V430035698	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
GCH9710	Q430036401	04/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
GCK4717	A430606987	02/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
GCM5871	V430035720	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
GCM9346	V430035757	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
GCT7311	A430606692	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
GCU6740	A430606700	31/01/2021	15/10/2021	76251	R\$ 293,47
GDC7D21	Q430046054	04/02/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
GDL9J80	V430035771	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
GDQ8348	A430606691	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
GEE3595	A430604847	02/02/2021	15/10/2021	57380	R\$ 293,47
GEI0765	A430610139	02/02/2021	15/10/2021	61220	R\$ 293,47
GEI7A84	V430035799	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
GEJ9C85	A430607511	31/01/2021	15/10/2021	76252	R\$ 293,47
GEK7209	V430035737	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
GER3470	Q430036352	31/01/2021	15/10/2021	58196	R\$ 880,41
GFF5D83	Q430038219	31/01/2021	15/10/2021	58512	R\$ 130,16
GFM1600	V430035760	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
GFO2075	A430606699	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
GFQ8B55	V430035769	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
GGB1A19	V430035726	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
GGD1D95	A430610702	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
GGD5830	V430035688	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
GGV9923	A430593490	31/01/2021	15/10/2021	58191	R\$ 880,41
GGV9923	A430602277	31/01/2021	15/10/2021	58191	R\$ 880,41
GHH6H65	V430035850	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
GHK6195	V430035735	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
GHN1709	V430035860	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
GHN2915	A430606986	02/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
GHU5C51	V430035894	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
GHW8309	V430035755	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
GIA6632	V430035706	02/02/2021	15/10/2021	74630	R\$ 195,23
GIK2460	A430610700	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
GIO3165	Q430036399	04/02/2021	15/10/2021	55411	R\$ 195,23
GJJ1198	V430035845	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
GJR1657	Q430044128	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
GJW4295	A430607526	02/02/2021	15/10/2021	59670	R\$ 1.467,35
GTZ0032	V430035664	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
GYF3028	Q430036369	01/02/2021	15/10/2021	51930	R\$ 293,47
GYF3028	Q430036368	01/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
HAE2682	V430035847	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
HDO3068	V430035810	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
HIJ1280	A430610719	04/02/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
HJZ9863	V430035685	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
HMI5143	A430610723	04/02/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
HNI6361	Q430050105	02/02/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
HNR6615	A430610868	02/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
HTV1809	A430606749	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
IVL7126	A430607514	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
JIW1936	V430035749	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
JSM1265	A430605518	01/02/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
KNY5378	A430610597	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
KRI6591	A430610073	03/02/2021	15/10/2021	59080	R\$ 1.467,35
KXD6284	Q430044136	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

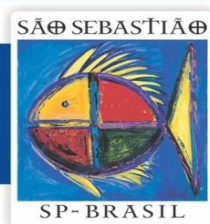
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1059 –02 de Setembro de 2021

KYF8291	Q430038216	31/01/2021	15/10/2021	60501	R\$ 293,47
KYU5573	A430606581	03/02/2021	15/10/2021	54522	R\$ 195,23
KZV3A50	V430035758	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
LKY2150	Q430036385	04/02/2021	15/10/2021	58196	R\$ 880,41
LLT2945	V430035710	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
LLU3211	Q430038220	31/01/2021	15/10/2021	58512	R\$ 130,16
LNP4913	V430035866	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
LRA4E00	V430035832	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
LRA4E00	V430035828	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
MEU7E68	A430606983	01/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
MQA9H64	V430035751	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
MTI5H71	V430035830	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
MWE3125	Q430048213	31/01/2021	15/10/2021	70561	R\$ 293,47
MWU4866	V430035821	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
NML9663	Q430050100	01/02/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
NVN0301	A430606695	31/01/2021	15/10/2021	54522	R\$ 195,23
NWF0214	Q430052178	02/02/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
ODD8J88	V430035869	04/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
OHN2137	V430035723	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
OKZ6786	Q430036393	04/02/2021	15/10/2021	55413	R\$ 195,23
OLP8J19	V430035719	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
OMW9015	Q430036346	31/01/2021	15/10/2021	51852	R\$ 195,23
OOG6087	A430610720	04/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
OPS8A55	A430604057	04/02/2021	15/10/2021	76252	R\$ 293,47
OQY8189	Q430044147	31/01/2021	15/10/2021	56731	R\$ 130,16
PAC2J64	A430606698	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
PEG9J50	V430035804	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
PHF8I05	V430035800	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
PPO3889	Q430036378	03/02/2021	15/10/2021	51852	R\$ 195,23
PUB0841	V430035849	04/02/2021	15/10/2021	74630	R\$ 195,23
PUB8320	A430607504	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
PXP4440	V430035624	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
PZY6883	V430035820	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
PZZ7446	V430035633	31/01/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
QAN5907	Q430052183	02/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
QHC2079	A430606746	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
QIZ7771	Q430046052	31/01/2021	15/10/2021	59670	R\$ 1.467,35
QMR5076	V430035783	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
QNC7869	V430035827	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
QNK9143	A430602279	04/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
QNZ9302	A430604845	01/02/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
QPM7A46	A430610072	03/02/2021	15/10/2021	76332	R\$ 293,47
QPS4F26	A430610135	01/02/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
QPZ7C33	V430035837	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
QQY8464	A430606742	31/01/2021	15/10/2021	76251	R\$ 293,47
QUW4937	Q430044141	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
QUY0197	V430035781	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
QWR5201	A430610138	02/02/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
QXG4615	A430606694	31/01/2021	15/10/2021	54522	R\$ 195,23
QXZ2B40	Q430036406	04/02/2021	15/10/2021	51852	R\$ 195,23
RCD6C66	Q430036372	03/02/2021	15/10/2021	55413	R\$ 195,23
RCP9C80	Q430044151	04/02/2021	15/10/2021	76252	R\$ 293,47
RDX8D95	V430035772	01/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
RFG8F19	A430606743	31/01/2021	15/10/2021	55680	R\$ 195,23
RFP2J14	Q430050106	02/02/2021	15/10/2021	51851	R\$ 195,23
RFU8G03	V430035796	03/02/2021	15/10/2021	74630	R\$ 195,23
RFW1B52	V430035779	02/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
RFZ3G25	V430035787	03/02/2021	15/10/2021	74550	R\$ 130,16
RGA1J69	A430606745	31/01/2021	15/10/2021	55500	R\$ 130,16
RGD3I00	Q430038226	03/02/2021	15/10/2021	76331	R\$ 293,47
RMF0D92	A430606693	31/01/2021	15/10/2021	76251	R\$ 293,47

RMF5C56	Q430036377	03/02/2021	15/10/2021	51852	R\$ 195,23
RMH0B46	Q430036348	31/01/2021	15/10/2021	54521	R\$ 195,23

Para acesso a segunda via do auto e maiores informações acessar www.saosebastiao.sp.gov.br/detraf_forms.asp, ou telefone (12) 3892-1540 / 3892-6180 Divisão de Processamento de multas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados, o embargo dos mesmos **conforme estabelecido na Lei Municipal 848/92, 1620/03, 112/10, 1644/03, 2256/13, 2321/15 e 2544/18** com prazo **indefinido**.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO
15847/2019	ATEVALDO JESUS SILVA	RUA DAS FLORES, S/ Nº, TOQUE TOQUE PEQUENO	29082
10174/2021	NÃO IDENTIFICADO	ESTRADA BEIRA RIO, S/ Nº, BOIÇUCANGA	30467
11036/2021	NÃO IDENTIFICADO	RUA JAMBEIRO, S/ Nº, CAMBURI	30852

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental. Tel.: 3892 6000 – Ramal 208

Flávio C. Carvalho

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

José Augusto de Carvalho Mello

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 11010/2021

Auto 30065 - APREENSÃO

Infração Ambiental: Instalação para ocupação de área de invasão.

Local: Alameda Cubatão, nº 50 – Bairro: Boraceia

Infrator: **DESCONHECIDO**

Tendo sido improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a lavratura do **Auto nº 30065 - APREENSÃO de 20(vinte) mourões** utilizados em ocupação de área de invasão no local acima citado, tendo o prazo de 10(dez) dias para retirada com apresentação da nota fiscal. Sendo sujeito a multa após a identificação do autor da instalação.

Conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33, inciso I. Regulamentada pela Lei Municipal 2256/13

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental. Tel.: 3892 6000 – Ramal 208

Flávio C. Carvalho

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

José Augusto de Carvalho Mello

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 10189/2021

Auto 30826 - APREENSÃO

Infração Ambiental: Ocupação de área pública.

Local: Praia Deserta, s/ nº – Bairro: Praia Deserta

Infrator: **CLAUDIO**

Tendo sido improficuos os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a lavratura do **Auto nº 30065 - APREENSÃO de 1(uma) barraca de acampamento** utilizados em ocupação de área pública no local acima citado, tendo o prazo de 10(dez) dias para retirada com apresentação da nota fiscal. Sendo sujeito a multa após a identificação do autor da ocupação.

Conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33, inciso I. Regulamentada pela Lei Municipal 2256/13

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental. Tel.: 3892 6000 – Ramal 208

Flávio C. Carvalho

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

José Augusto de Carvalho Mello

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis, a providenciarem a demolição dos mesmos **conforme estabelecido na Lei Municipal 848/92, 1620/03, 112/10, 1644/03, 2256/13, 2321/15 e 2544/18** no prazo de **24 horas** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO
10183/2021	DANIELA ROSA DE JESUS	RUA LAUDILA GOMES SANTOS, S/ Nº, MARESIAS	30703

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

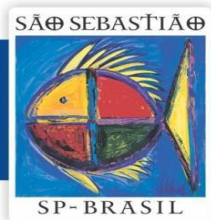
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1059 –02 de Setembro de 2021

10641/2021	DESCONHECIDO	RUA MARIA PRODENCIA CEZAR, S/ Nº, MARESIAS	30707
11256/2021	DESCONHECIDO	RUA HERMES DA FONSECA, S/ Nº, BAREQUEÇA	30644
11258/2021	DESCONHECIDO	RUA PERU, Nº 74, ENSEADA	30809

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental. Tel.: 3892 6000 – Ramal 208

Flávio C. Carvalho

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

José Augusto de Carvalho Mello

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis, a providenciarem a demolição dos mesmos **conforme estabelecido na Lei Municipal 848/92, 1620/03, 112/10, 1644/03, 2256/13, 2321/15 e 2544/18** no prazo de **10 dias** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO
11016/2021	NÃO IDENTIFICADO	RUA VALDETE LUIZ COSTA, S/ Nº, BALEIA	30475
10162/2021	NÃO IDENTIFICADO	RUA LAUDILA GOMES SANTOS, 129, MARESIAS	29846

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental. Tel.: 3892 6000 – Ramal 208

Flávio C. Carvalho

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

José Augusto de Carvalho Mello

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis, a providenciarem a demolição dos mesmos **conforme estabelecido na Lei Municipal 848/92, 1620/03, 112/10, 1644/03, 2256/13, 2321/15 e 2544/18** no prazo de **30 dias** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO
11021/2021	ULISSES FERREIRA DA ROCHA	RUA QUATRO, S/ Nº, CAMBURI	30663

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental. Tel.: 3892 6000 – Ramal 208

Flávio C. Carvalho

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

José Augusto de Carvalho Mello

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações de multa “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a manutenção dos mesmos **conforme estabelecido na Lei Municipal 848/92, 1620/03, 112/10, 1644/03, 2256/13, 2321/15 e 2544/18** no prazo de **3 dias** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO
8333/2021	JOSE QUEIROZ OLIVEIRA FILHO	RUA OLIMPIO ROMÃO CESAR, 520, MARESIAS	30546
10625/2021	HENI OZI	RUA HUGO DEHN, S/ Nº, BAREQUEÇA	29847
13062/2019	ROGER MARTINS SALVADOR	RODOVIA DR MANOEL HYPPOLITO REGO, S/ Nº, CAMBURI	13062

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental. Tel.: 3892 6000 – Ramal 208

Flávio C. Carvalho

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

José Augusto de Carvalho Mello

Secretário de Meio Ambiente

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL ISSQN n.º 009/2021

1. CONTRIBUINTE (Sujeito Passivo): **SALES & MATOS BROKERS CONSULTING LTDA - CCM: 27.819**

CNPJ: 31.549.130/0001-01 – Rua Rondônia Nº 17 – Porto Grande – São Sebastião - SP

2. Em 19 de maio de 2021, tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL, conforme o Artigo 71, III, da LC n.º 219/17, fica o Contribuinte acima identificado, ciente do início da ação fiscal, nos termos do artigo 70 da sobredita Lei, com a finalidade de efetuar a revisão homologatória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, correspondente aos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, ficando excluída, por sua vez, a espontaneidade do sujeito passivo quanto às infrações porventura cometidas nesse período, nos termos do artigo 63 da referida Lei. Declara-se que, em atendimento ao disposto no §3º, artigo 19, do Decreto n.º 7117/2018, foram apresentados os documentos relacionados no Termo de Recebimento anexo ao referido processo administrativo, o que não elide o direito deste Fisco quanto à solicitação de quaisquer outros documentos pertinentes à apuração do ISSQN.

3. Observação n.º 01: O contribuinte promoveu o encerramento da inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM

4. ENDEREÇO DA DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL: Av. Guarda-Mor Lobo Viana, n.º 335 – Centro – São Sebastião – SP CEP: 11608-530 – Telefones 12- 3891-3459/63

5. INSPETOR FISCAL DE RENDAS: Sílvia Regina Barbosa – RE 4042-8

6. São Sebastião, 02 de setembro de 2021.

L E I

Nº 2828/2021

“Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, e dá outras providências”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, o sistema de repasse de recursos financeiros, por meio de Termos de Colaboração, destinados às Unidades Escolares Municipais, garantido-lhes autonomia de gestão financeira, para o ordenamento e execução de gastos rotineiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino que passa a ser denominado Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE.

§ 1º - Para a implantação e desenvolvimento do Programa, fica a Secretaria Municipal da Educação, autorizada a firmar parceria por meio de Termo de Colaboração com as Associações de Pais e Mestres - APM para o repasse dos recursos financeiros às unidades educacionais públicas municipais.

§ 2º - Os recursos financeiros a serem repassados são os provenientes do orçamento do Município.

§ 3º - O repasse de recursos financeiros será efetuado de forma direta às Associações de Pais e Mestres – APM, por meio de depósito em conta corrente específica, em nome da entidade, mediante a aprovação do plano de trabalho pela Diretoria da entidade, Conselho de Escola, Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias – SEDUC e Gestor da Parceria.

Artigo 2º - O Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE tem como objetivos a liberação de recursos financeiros para manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica escolar, reforçar a autogestão nos planos financeiros, administrativo e didático, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação básica em cada unidade de ensino.

Artigo 3º - Os recursos transferidos à conta do Programa serão destinados à cobertura de despesas que concorram para a garantia de funcionamento e de pequenos investimentos das escolas beneficiárias, tais como:

- I. Aquisição de material de consumo, materiais didático-pedagógicos e materiais administrativos;
 - II. Aquisição de material para conservação do prédio, do mobiliário e dos equipamentos existentes;
 - III. Pagamento da prestação de serviços de acesso e/ou melhoria de acesso à internet para a comunidade escolar;
 - IV. Pagamento da prestação de serviços eventuais, tanto para fins administrativos, quanto pedagógicos, desde que balizados pelo Projeto Político-Pedagógico da Escola e previstos no Plano de Trabalho;
 - V. Desenvolvimento de projetos, atividades pedagógicas e educacionais;
 - VI. Realização de pequenos reparos no estabelecimento de ensino, desde que previamente encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.
- Parágrafo único**- O valor total do repasse concedido a cada entidade, bem como o número de parcelas, será definido por meio de Decreto e terá como base de cálculo o número de alunos matriculados na unidade escolar, extraído do censo escolar do ano anterior ao exercício do efetivo repasse.
- Artigo 4º**- Os recursos destinados ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE serão liberados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal da Educação, mediante requisição do ordenador de despesa, identificando o valor e o nome do responsável pelo recebimento.
- Artigo 5º**- A entidade deverá manter os recursos financeiros em conta bancária específica efetuando transferências somente para pagamentos das despesas decorrentes da execução do Plano de Trabalho ou para a aplicação no mercado financeiro.
- Artigo 6º**- As entidades empregarão os recursos realizando prévia pesquisa de preços, com no mínimo 03 (três) orçamentos, com o objetivo de assegurar bens e serviços de qualidade, pelo menor preço.
- Artigo 7º**- As transferências de recursos à conta do Programa dependerão da apresentação e comprovação, por parte da entidade, dos seguintes documentos:

- I. Cópia, autenticada, do Estatuto registrado e de eventuais alterações ou certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil;
- II. Projeto Descritivo;
- III. Ata de elaboração e aprovação do Plano de Trabalho pelo Conselho de Escola;
- IV. Cópia, autenticada, da Ata de eleição do quadro dirigente atual e Conselho de Escola;
- V. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- VI. CPF e RG do representante legal da entidade;
- VII. Prova de Regularidade fiscal com a Fazenda Federal, abrangendo as contribuições sociais;
- VIII. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- IX. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- X. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular;
- XI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);
- XII. Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da cédula de identidade – RG, número de registro no cadastro de Pessoas Físicas – CPF da

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1059 –02 de Setembro de 2021

- Secretaria da Receita Federal do Brasil, de cada um deles, bem como o período de atuação de cada membro;
- XIII.Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
- XIV.Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;
- XV.Declaração de que providenciará a abertura de conta corrente específica;
- XVI.Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
- XVII.Declaração de que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
- XVIII.Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;
- XIX.Declaração informando a data de início das atividades da entidade;
- XX.Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 e § único da Lei nº 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos artigos 63 a 68 da mesma Lei;
- XXI.Prova de regularidade junto à Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias – SEDUC e Gestor da Parceria;
- XXII.Certidão Negativa de Distribuição Judicial Criminal dos Dirigentes da Entidade;
- XXIII.Certidão Negativa de Distribuição Judicial Cível da Entidade.

Artigo 8º- A Secretaria Municipal da Educação, por meio da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias e Gestor da Parceria, deverá proferir decisão aprovando ou rejeitando a prestação de contas mensais de cada entidade, e deverá encaminhar para manifestação e parecer do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 9º- Os repasses dos recursos à entidade serão suspensos, nas seguintes hipóteses:

- I.Não tenha havido prestação de contas dos recursos recebidos no período anterior;
- II.Tenha a prestação de contas sido rejeitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 10- Ocorrendo irregularidade na prestação de contas apresentada pela entidade, a Secretaria Municipal de Educação efetuará as diligências cabíveis, concedendo prazo para a sua regularização.

Artigo 11- Permanecendo irregulares as contas apresentadas, serão acionados cível e criminalmente os responsáveis pela entidade.

Artigo 12- As atividades exercidas pela Diretoria na entidade não serão remuneradas.

Artigo 13 - A prestação de contas do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE será efetuada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao recebimento do recurso.

Artigo 14 - A aplicação dos recursos do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE está condicionada à obediência aos preceitos contidos nas Leis nº 4.320/64 e nº 13.019/2014 e alterações.

Artigo 15- O recurso financeiro repassado para o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE não poderá ser utilizado para:

- I.Contratação de pessoal, mesmo que temporariamente;
- II.Pagamento de multas;
- III.Pagamento de impostos;
- IV.Aquisição de gêneros alimentícios, incluindo aquisição de guloseimas, lanches ou a contratação de serviços de buffet;
- V.Aquisição de medicamentos;
- VI.Pagamento de combustíveis, de gás de cozinha, de materiais pra manutenção de veículos, de transportes para desenvolvimento de ações administrativas, serviços de táxi, pedágio e estacionamento;
- VII.Para pagamento de transporte, alimentação e hospedagem de participantes em cursos, congressos e seminários aprovados pelo Conselho da Escola e inseridos no Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;
- VIII.Pagamento de água, luz, aluguel;
- IX.Aquisição de material permanente;
- X.Aquisição de material de limpeza;
- XI.Taxas de qualquer natureza.

Artigo 16- Na ocorrência da finalização do Termo de Colaboração, o saldo não utilizado deverá ser devolvido aos cofres públicos, no prazo estipulado pela Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 17- Fica vedada a guarda dos recursos recebidos em conta bancária particular de pessoa física.

Artigo 18- Fica o Município autorizado a suspender o repasse dos recursos do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE à entidade que:

- I.Deixar de efetuar a prestação de contas conforme prazo e condições estipuladas;
- II.Deixar de cumprir as orientações estabelecidas nesta Lei e em legislação suplementar sobre a aplicação dos recursos públicos;
- III.Tiver suas prestações de contas rejeitadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 19 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 20 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, por Decreto, se necessário, para sua melhor aplicação.

Artigo 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis n.º 2.345/2015 e 2.438/2017.

São Sebastião, 02 de setembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI

Nº 2829/2021

“Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- É concedida a permissão de uso à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – situada na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284 – Centro – São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.891/0001-76, instituída pela Lei Complementar 168/2013 (alterada pelas Leis Complementares nº 185/2015, 225/2017 e 234/2019), integrante da Administração Pública Indireta, para execução das ações constantes no Contrato de Gestão nº 01/2019 e respectivos termos aditivos, voltadas à gestão e operacionalização das ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Atenção Primária, Atenção Especializada, Saúde Bucal de Média e Alta Complexidade - na forma do disposto no parágrafo 2º, do art. 101, da Lei Orgânica do Município – de bens municipais pertencentes ao patrimônio municipal, a título precário.

Artigo 2º- Ficam relacionados os seguintes bens municipais com a devida Permissão de Uso por parte da **PERMITENTE** - Prefeitura de São Sebastião (administração direta) à Permissionária - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (administração indireta), por prazo indeterminado, na forma desta Lei.

§ 1º: A permissão de que trata o caput para uso da **PERMISSIONÁRIA** se refere aos seguintes bens municipais:

- I. Hospital de Clínicas de São Sebastião Costa Sul - Avenida Walkir Vergani, 878 – Boiçucanga;
- II. Unidade de Pronto Atendimento – UPA - Rua Cap. Luís Soares, 671-729 – Centro;
- III. USF Canto do Mar - Rua Machado de Assis, 1201 - Canto do Mar;
- IV. CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial - Avenida Machado de Assis, nº 1203, Canto do Mar;
- V. USF Jaraguá - Rua das Hortências, nº 177 – Jaraguá;
- VI. USF Enseada I - Rua Maximiliano dos Santos, nº 60 - Enseada;
- USF Enseada II
- UBS Enseada
- VII. USF Morro do Abrigo - Rua Bernardo Cardim Neto, nº 34 - Morro do Abrigo;
- USF São Francisco
- UBS Morro do Abrigo
- VIII. USF Pontal da Cruz - Rua Francelizio Oliveira Coelho, nº 900 - Pontal da Cruz;
- IX.CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial - Rua Antônio Pereira, s/nº - Topolândia;
- X. USF Varadouro - Rua Antônio Pereira, nº 280 – Topolândia;
- USF Itatinga I
- USF Itatinga II
- USF Olaria
- UBS Topolândia
- CEMIN – Centro Municipal de Infectologia
- Centro de Reabilitação Topolândia
- CIAMA – Centro de Incentivo ao Aleitamento Materno
- XI. USF Barequeçaba - Rod. Manoel Hipólito do Rego, nº 610 - Barequeçaba;
- XII. USF Maresias I - Rua Sebastião Romão César, nº 750 - Maresias;
- USF Maresias II
- XIII. USF Boiçucanga I - Rua Tropicanga, nº 22 – Boiçucanga;
- USF Boiçucanga II
- UBS Boiçucanga
- XIV. USF Juquehy I - Rua Benedito Isidoro de Moraes, nº 175 - Juquehy;
- XV.USF Barra do Una - Rua Olinda, nº 75 - Barra do Una;
- XVI. USF Boracéia - Alameda Penápolis, s/nº - Boracéia.

§ 2º - A **PERMITENTE**, cessionária do bem abaixo especificado, de propriedade do Governo do Estado de São Paulo, assente seu uso pela **PERMISSIONÁRIA**:

I.Hospital de Clínicas de São Sebastião - Rua Capitão Luiz Soares, 550 – Centro.

Artigo 3º- Fica a **PERMISSIONÁRIA** responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos bens imóveis relacionados no artigo anterior.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo figurar como parte integrante do Contrato de Gestão 01/2019 firmado entre as partes.

São Sebastião, 02 de setembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS ANTÍGENOS (AG) COVID-19, TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS PARA SARS – COV-2, EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE SWAB DE NASOFARINGE E SWAB NASAL, KIT CONTENDO CASSETE, TUBO COLETOR, BATOQUE GOTEJADOR E SWAB DESCARTÁVEL, APROVADO PELA ANVISA. ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE MAIOR OU IGUAL A 95%.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/09/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA),

Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE [FSPSS.ORG.BR](https://fsspss.org.br) > PUBLICAÇÕES OFICIAIS > LICITAÇÕES > PREGÃO PRESENCIAL

SÃO SEBASTIÃO, 02 DE SETEMBRO DE 2021

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

DIRETOR PRESIDENTE

DECRETO

Nº 8320/2021

“Dispõe sobre a nomeação do Grupo de Trabalho Executivo para elaboração de projeto de lei de reformulação da Lei Municipal das Feiras Públicas Municipais de Artesanato de São Sebastião e da minuta de sua regulamentação.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração da minuta de uma nova lei para reger as feiras públicas municipais de artesanato de São Sebastião, de forma a contemplar todos os bairros onde as feiras atualmente são realizadas;

CONSIDERANDO a necessidade de uma nova regulamentação por Decreto de todas as feiras públicas municipais de artesanato de São Sebastião;

CONSIDERANDO a reforma administrativa da Prefeitura de São Sebastião, ocorrida em 2017, que extinguiu a SECTUR (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo), separando a Cultura do Turismo, e que os atuais documentos existentes ainda citam a extinta Secretaria como responsável pelo diálogo e tratativas com os artesãos locais;

CONSIDERANDO a reunião, ocorrida em 17 de fevereiro de 2020, realizada na Casa da Cultura, sob organização da Associação Sebastianense de Artesãos e Artistas Plásticos, com os artesãos de Juquehy,

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

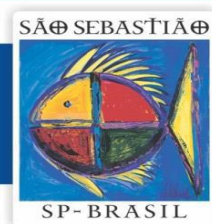
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Camburi, Boiçucanga, Maresias e Centro onde foi solicitado ao Poder Executivo melhorias estruturais e na legislação de organização das Feiras Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que, por intermédio da Fundass e da SETUR, os artesãos de Juquehy, Camburi, Boiçucanga, Maresias, Centro e da Costa Norte elegeram representantes para compor o Grupo de Trabalho Executivo para elaboração de projeto de lei de reformulação da Lei Municipal das Feiras Públicas Municipais de Artesanato de São Sebastião;

CONSIDERANDO que foram realizadas até o presente momento 8 reuniões setoriais de escuta dos artesãos locais sobre questões ligadas à estrutura, organização e formalização das Feiras Públicas Municipais, sendo:

- 11 de março de 2020, na Casa da Cultura;
- 8 de julho de 2021, artesãos de Juquehy;
- 14 de julho de 2021, artesãos de Camburi;
- 20 de julho de 2021, artesãos de Boiçucanga;
- 22 de julho de 2021, artesãos da Praia da Baleia;
- 27 de julho de 2021, artesãos do Centro Histórico e da Associação Sebastianense de Artesãos e Artistas Plásticos;
- 29 de julho de 2021, artesãos de Maresias e da Costa Norte; e

CONSIDERANDO que no dia 28 de julho de 2021 funcionários da Fundass e das Secretarias Municipais de Turismo e de Obras visitaram *in loco* as Feiras Públicas para avaliar as estruturas junto aos seus representantes.

DECRETA

Art. 1º - A nomeação dos seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Executivo para elaboração de projeto de lei de reformulação da Lei Municipal das Feiras Públicas Municipais de Artesanato de São Sebastião e da minuta de sua regulamentação:

I – Pela Sociedade Civil:

a) Praia da Baleia

Titular: France Martin Pereira – RG: 16.775.167-0

b) Boiçucanga

Titular: Filomena Margarida dos Santos – RG: 17.874.313-6
Suplente: Maria Rosana Pereira do Nascimento – RG: 35.396.761-0

c) Camburi

Titular: Shirlei Celene Guerreiro Tonello – RG: 8.810.433-3
Suplente: Mariam Carolina de Oliveira Ramos – RG: 34.704.323-9

d) Maresias

Titular: Jânio Souza – RG: 58.946.930-7
Suplente: Damião Souza – RG: 27.442.315-7

e) Juquehy

Titular: Romildo dos Santos – RG: 16.631.240-X
Suplente: Julio Flávio de Sá – RG: 26.630.502-7

f) Centro Histórico

Titular: Alberto Gallani de Barros – RG: 17.755.927-5
Suplente: Janira Maria Teixeira Braga – RG: 17.306.087-0

g) Aldeia Indígena Rio Silveiras

Titular: Ailton Karai Mirim Benites – RG: 53.515.571-2
Suplente: Claudinei Papa Mirim Fernandes – RG: 48.596.112-X

h) Costa Norte

Titular: Darçone Trindade Ferreira – RG: 19.827.954-1
Suplente: Elisabete Cabral de Lima – RG: 32.888.631-2

i) Associação Sebastianense de Artesãos e Artistas Plásticos

Titular: Midiam Francisca da Gama Moreira – RG: 13.006.051-3
Suplente e Vice e Presidente do Grupo de Trabalho Executivo: Julieta dos Santos Leite Sampaio – RG: 18.732.017-2

Artesanato) – CMPC-SS

Titular: Isabel Taliberti Galvanese – RG: 11.335.750-3
Suplente: Maria Aparecida Ivanov – RG: 12.972.138-4

II - Pelo Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SAJUR

Titular: Lucas Grandchamp D'ávila Onofre – RG: 41.361.313-6
Suplente: Leonardo Caruzzo Arruda - RG: 56.659.138-0

b) Divisão de Fiscalização de Postura – SEFAZ

Titular: Cintia Maeda – RG: 43.372.324-5
Suplente: Jaques Alves – CPF: 326.516.728-31

c) Divisão de Tributação – SEFAZ

Titular: Priscila Serri dos Santos Pereira – RG: 33.012.958-2
Suplente: Maria Silva Moreira Martins Aguiar Flores Tarcha – CPF: 038.845.958-14

d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES

Titular: Sandra Rousie Lima da Silva – RG: 5.036.070
Suplente: Leandro Pires Condé – RG: 10.957.543

e) Secretaria de Turismo – SETUR

Titular: Niuara Niuara Helena Leal Tedesco – RG: 33.540.602-6
Suplente: Jucilei Pereira da Silva – RG: 22.588.652-2

f) Secretaria de Obras – SEO

Titular: Lucia Dalledone Siqueira Dantas – RG: 19.830.686-6
Suplente: Fernanda Barroso Rocha – RG: 27.026.674-4

g) Guarda Civil Municipal – SEGUR

Titular: Evandro Carlos Batista – RG: 25.852.848-5
Suplente: Wesley Luiz de Oliveira Sobral Granato – RG: 33.449.909-3

h) Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana - Fundass

Edição 1059 – 02 de Setembro de 2021

Titular e Presidente do Grupo de Trabalho Executivo: Adbailson Wellington Moreira doos Santos – RG: 32.629.083-7.

Suplente e Secretária do Grupo de Trabalho Executivo: Indiara Gomes – RG: 26.599.251-5.

i) Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO (representação de São Sebastião)

Titular: Solange Maria Cavinatti – RG: 13.903.434
Suplente: Renildes Rosa dos Santos – RG: 36.196.167-4

Art. 2º - A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna – Fundass e a Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, com o auxílio do Grupo de Trabalho Executivo de que trata o artigo 1º deste Decreto e dos demais órgãos municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para a elaboração de projeto de lei de reformulação da Lei Municipal das Feiras Públicas Municipais de Artesanato de São Sebastião e da minuta de sua regulamentação.

Art. 3º - Fica criado o Grupo de Trabalho Executivo para elaboração de projeto de lei de reformulação da Lei das Feiras Públicas Municipais de Artesanato de São Sebastião e da minuta de sua regulamentação, competindo-lhe promover o diálogo com os artesãos do Município para a construção de bases comuns à partir da escuta e do diálogo com a comunidade, e especialmente;

I - buscar informações e realizar tratativas em consonância com a Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades - Sutaco;

II - buscar informações e realizar tratativas em consonância com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae;

III – estabelecer escuta com o Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião – CMPCSS (exclusivamente os representantes de Artes Visuais e Artesanato);

IV - buscar informações e realizar tratativas com as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Pessoa com Deficiência e do Idoso, do Turismo e da Fazenda (Divisão de Fiscalização de Postura e da Tributação), bem como o Fundo Social de São Sebastião;

V - participar das discussões referentes à elaboração e regulamentação da nova Lei das Feiras Públicas Municipais de Artesanato de São Sebastião;

VI - acompanhar e subsidiar os processos e as providências para a criação da nova Lei das Feiras Públicas Municipais de Artesanato de São Sebastião;

VII – redigir os textos base do referido projeto de lei e de sua regulamentação, cabendo à Fundass a ampla divulgação dos documentos em endereço eletrônico oficial no prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

VIII – após o período supracitado, realizar plenária pública para a conclusão do texto base e o posterior envio do documento finalizado para apreciação do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º - Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelos seus pares por meio de eleições setoriais;

§ 2º - Os representantes do Poder Público serão indicados por meio de ofícios emitidos pelos responsáveis da pasta, do órgão gestor e/ou da entidade na qual estão lotados.

Art. 4º - Todas as atividades desempenhadas por esse Grupo de Trabalho Executivo possuem natureza confidencial, cujos membros sujeitam-se às hipóteses de suspeição e impedimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 02 de setembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO

Nº 8321/2021

“Dispõe sobre a nomeação e substituição de membros do conselho municipal de habitação e regularização fundiária e fundo municipal de habitação e fundo municipal de regularização fundiária.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e cumprindo com o que dispõe nos artigos 5º, 6º e 18 da Lei Municipal nº 2713/2020 que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, e dá outras providências”, Considerando a revogação da Lei Municipal nº 1842/2007 e 2400/2016, e a alteração da Lei nº 2512/2017, em seus Artigos 22, 23, 25 e Lei nº 2682/2019 em seu Artigo 4º que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e o Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal de Regularização Fundiária, e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados, conforme os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 2713/2020, de 09 de julho de 2020, os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação e Regularização Fundiária do Município de São Sebastião:

I – Pelo Poder Público:

a. Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária:

Titular: Mirela Cristina Ramos do Rego Vieira - que exercerá a presidência do Conselho, como membro nato, com direito a voto e exercendo o voto de qualidade quando do eventual empate nas deliberações, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 2713/2020.

Suplente: – Sandra Regina Mori, que exercerá a Presidência, com todas as suas atribuições, na ausência do Presidente.

b. Secretaria de Obras:

Titular: Luis Eduardo Bezerra de Araújo
Suplente: Cesar Henrique Hojha da Silva

c. Secretaria de Urbanismo:

Titular: Leandro Fernandes da Silva
Suplente: Fabricio Santos Lopes

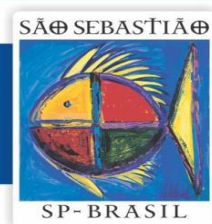
d. Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: José Augusto Carvalho Mello
Suplente: Vilson Costa Junior



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1059 –02 de Setembro de 2021

- e. **Secretaria de Assuntos Jurídicos:**
Titular: Roberta Costa
Suplente: Vanildes K. Yoshihara Cheis

II – Pela Sociedade Civil:

- a. **Associação de Bairros:**
b. **Representante da Costa Sul:**
Titular – Rodolfo Burgi
Suplente – Soane de Souza Lopes
Representante da Costa Norte:
Titular – Marcio Henrique Zaffani
- c. **Representantes de associações de classe ou profissionais:**
d. **Oab:**
Titular – Dr. Arthur de Matos Beolchi
Suplente – Dra. Elisabete Alves de Oliveira
- e. **Associação Comercial e Empresarial:**
Titular – Jorge Mário Tanaka de Carvalho
Suplente – Olivo Ramirez Balut
- f. **Associação dos Engenheiros:**
Titular – Arquiteto Fábio César de Melo
Suplente – Arquiteta Juliana de Lima Cabreira

Art. 2º- Ficam nomeados, conforme artigo 18 da Lei Municipal nº 2713/2020, os membros titulares e suplentes da Câmara Gestora do Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal de Regularização Fundiária de São Sebastião:

I – Presidente:

Mirela Cristina Ramos do Rego Vieira

II – Pelo Poder Público:

Leandro Fernandes da Silva
Roberta Costa

III – Pela Sociedade Civil:

Arthur de Matos Beolchi
Marcio Henrique Zaffani

Art. 3º- Fica nomeado como Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal de Regularização Fundiária **Vinicius Nunes Pardo**, lotado na Secretaria da Fazenda.

Art. 4º- O mandato dos membros nomeados por este decreto, terá a duração de 2 (dois) anos.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Sebastião, 02 de setembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

§ 5º - Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural que se referem a este artigo incluem aqueles vencidos ou vincendos entre a data de entrada em vigor do Decreto Legislativo nº6, de 20 de março de 2020 e 21 de novembro de 2021.”

Art. 2º - Retifica-se o Decreto nº 7.956/2020, com alteração do caput do Artigo 43, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43 - Deve o projeto beneficiado, conforme exigência em seus instrumentos legais, apresentar contrapartida até 17 de outubro de 2021 e Relatório Final de Atividades até 21 de novembro de 2021, para apreciação e aprovação, em conformidade com o disposto nos incisos subsequentes:”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 02 de setembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO

Nº 8322/2021

“Alterações do Decreto Municipal nº 7956/2020, que regulamenta a destinação de recursos orçamentários provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural “Aldir Blanc”, nº 14.017/2020 e sua alteração pela Lei Federal nº 14.036/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, alterado pelos Decretos Federais nº 10.489/2020 e nº10.751/2021, e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, delegou aos Municípios e Estados a obrigação de editar regulamento próprio para a regulamentação da lei Aldir Blanc em cada ente;

CONSIDERANDO que, em atendimento à Lei Federal nº 14.017/2020 o município de São Sebastião distribuiu 99,81% do recurso repassado “Fundo a Fundo” pelo Governo Federal, ainda no ano de 2020, totalizando R\$621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais);

CONSIDERANDO a Nota Técnica 005/2021 da CNM – Confederação Nacional de Municípios, de 12 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.150/2021, de 12 de maio de 2021, que altera a Lei Federal nº 14.017/2020 e estende a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e prorroga o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

CONSIDERANDO que a Sessão Plenária, do dia 14 de junho de 2021, representada pelo GTE Aldir Blanc aprovou, por unanimidade, a proposta de elaboração de novo cronograma de Prestação de Contas para os Espaços Culturais de São Sebastião contemplados na Lei Aldir Blanc, por meio dos Editais Fundass nº 06/2020 e nº 09/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.751/2021, de 22 de julho de 2021, que altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 024/2021 da CNM – Confederação Nacional de Municípios, de 23 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 028/2021 da CNM – Confederação Nacional de Municípios, de 20 de agosto de 2021; e

CONSIDERANDO que a Sessão Plenária, do dia 25 de agosto de 2021, representada pelo GTE Aldir Blanc APROVOU, por unanimidade, a minuta do Decreto Municipal que amplia os prazos para Prestação de Contas, Apresentações de Contrapartida e entrega de Relatório da(s) Atividade(s) Realizada(s) pelos Espaços Culturais de São Sebastião contemplados na Lei Aldir Blanc, por meio dos Editais Fundass nº 06/2020 e nº 09/2020.

DECRETA

Art. 1º - Retifica-se o Decreto nº 7.956/2020 e insere o parágrafo quinto no Artigo 26, com a seguinte redação:

“Art. 26 – “Omissis”...

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br